

## PRÊMIO CNH INDUSTRIAL DE JORNALISMO ECONÔMICO

### REGULAMENTO EDIÇÃO 2016

O Prêmio CNH Industrial de Jornalismo Econômico é um concurso cultural, promovido pela CNH Industrial, que tem como objetivo valorizar a informação e estimular o debate sobre a economia brasileira. Sob o olhar de três setores importantes para o desenvolvimento do país - agronegócio, construção e transporte, além da macroeconomia - o prêmio reconhecerá as melhores matérias jornalísticas publicadas na imprensa nacional.



#### DO CONCURSO:

1. A 24ª edição do Prêmio CNH Industrial de Jornalismo Econômico premiará as melhores reportagens econômicas brasileiras publicadas em jornais, revistas ou *sites* de âmbito nacional, escritas no período de 1º de novembro de 2015 a 31 de janeiro de 2017, que se destaquem por:

- Sua contribuição para uma reflexão sobre a conjuntura econômica do país e o desenvolvimento dos setores: agronegócio, construção, transporte e macroeconomia;
- Capacidade de tradução dos fatos econômicos em informação de qualidade para o leitor;
- Seu papel social de prestação de serviços para o cidadão brasileiro em seu dia a dia;
- Ineditismo e/ou originalidade da abordagem dos temas.

2. O concurso tem abrangência nacional e premiará as seguintes categorias:

**Mídias impressas e *on-line*:**

- Agronegócio: reportagens do segmento econômico publicadas em jornais, revistas, *blogs* e *sites* de notícias que abordem assuntos relacionados à agricultura do país, tais como: negócios, exportação e importação, balança comercial, produção, alimentos, agricultura sustentável, tecnologia e inovação, leis, impostos e tributos, incentivos do governo, projetos e programas, entre outros.
- Construção: matérias publicadas em jornais, revistas, *blogs* e *sites* de notícias que abordem o segmento de construção no Brasil com foco nas questões acerca das premissas do setor, tais como: tendências, leis, incentivos, empregos, infraestrutura, investimentos, materiais, tecnologia e inovação, mineração, projetos, governo, construção sustentável, entre outros.
- Transporte: reportagens publicadas em jornais, revistas, *blogs* e *sites* de notícias que abordem os aspectos econômicos do setor de transportes no país, bem como seu desenvolvimento, envolvendo temas como: inovação e tecnologia, mobilidade sustentável, leis, projetos e programas do governo, produtos, investimentos, estradas, logística, entre outros.
- Macroeconomia: matérias publicadas em jornais, revistas, *blogs* e *sites* de notícias que abordem questões relacionadas ao cenário econômico do país, como: inflação, moeda, câmbio, desenvolvimento econômico e social, mercado de ações, políticas econômicas, entre outros. Essa modalidade abrangerá

também os outros segmentos que não foram contemplados nas demais categorias, como: varejo, imobiliário, turismo, petróleo e gás, siderurgia, cosméticos, entre outros.

### **DAS INSCRIÇÕES:**

3. As inscrições poderão ser efetuadas do dia 20 de setembro de 2016 até o dia 28 de fevereiro de 2017, **apenas de forma eletrônica**, por meio do site [www.premiocnh.com.br](http://www.premiocnh.com.br).

- O candidato deverá seguir as instruções recomendadas na página. Para a inscrição, deverá entrar no *link* “INSCRIÇÕES”;
- Em seguida, o candidato deverá preencher corretamente cada item da ficha de inscrição (modelo sugerido no site);
- Depois dessa etapa, deve anexar uma cópia do documento de identidade em PDF e a reportagem também neste formato. É preciso que o material anexo tenha boa resolução para leitura com no máximo 10 megabytes. Obs.: Caso o arquivo tenha mais de 10MB, ele poderá ser enviado em partes, desde que devidamente identificadas.
- Para inscrições de matérias publicadas *on-line*, os candidatos devem anexar junto à reportagem o *link* da publicação.
- Serão consideradas, para efeito de inscrição, as reportagens enviadas até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2017.

4. Não há limite para o número de matérias inscritas por jornalista ou veículo.

5. Não há limite quanto ao tamanho físico ou formato das reportagens.
6. Não serão aceitos artigos, editoriais, cadernos especiais de caráter publicitário ou comercial. Somente serão válidos textos de caráter informativo, de relevância pública, que não tenham sido veiculados em *house organs* de instituições públicas ou privadas ou em órgãos de representação classista ou profissional.
7. No site de inscrição, o candidato deverá confirmar, em campo apropriado, que as informações declaradas no ato da sua inscrição são fidedignas e de sua inteira responsabilidade.
8. Para os profissionais finalistas, será exigido o envio de uma carta assinada pelo editor do veículo ou por outro responsável da publicação, confirmando a autoria do texto.
9. Em caso de matérias escritas por mais de um profissional, enviar a carta assinada pelo editor do veículo ou outro responsável pela publicação, confirmando a autoria de todos os envolvidos na reportagem.
10. Somente após o envio da carta será validada a participação do profissional como finalista do prêmio.

**Particularidades e Critérios de Inscrição na Modalidade *On-line***

11. Ao fazer a inscrição na modalidade *on-line*, o candidato deverá observar algumas particularidades e os seguintes critérios:

- a. Poderão concorrer nessa modalidade, matérias exclusivamente de veículos *on-line* e *posts* de *blogs* ou conjunto de *posts* dentro do mesmo tema, focados em macroeconomia, agronegócio, construção ou transporte.
- b. A matéria deverá ser inteiramente original, exclusiva para o *on-line* e não resultado de replicações de notícias, compilações de artigos publicados por terceiros ou pelo mesmo autor em outras mídias (colunas de jornais, comentários em rádio, matérias de televisão, entre outros).
- c. Para efeito de inscrição, não serão consideradas as matérias cujo conteúdo seja composto apenas de *links* que remetam a outros *sites/blogs*.
- d. Somente serão aceitas matérias de cunho jornalístico econômico, não cabendo a participação de *sites/blogs* de empresas de análise de mercado e afins.

**DA COMISSÃO JULGADORA:**

12.A Comissão Julgadora será composta por profissionais de reconhecida competência nas áreas empresarial, de economia, de jornalismo, acadêmica e mídia eletrônica no Brasil, convidados pela CNH Industrial.

12.1. Os integrantes da Comissão Julgadora só podem ser apresentados após a data de divulgação dos resultados do Prêmio, por meio do site [www.premiocnh.com.br](http://www.premiocnh.com.br).

12.2. A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo às suas decisões qualquer impugnação ou recurso.

12.3. A Comissão Julgadora poderá deixar de analisar total ou parcialmente as matérias/reportagens que forem julgadas insatisfatórias e excluir as que não preencherem os requisitos dispostos no presente regulamento.

12.4. É de responsabilidade da Comissão Julgadora:

- Selecionar os primeiros colocados nas Categorias “Agronegócio”, “Construção”, “Transporte” e “Macroeconomia”;
- Selecionar os homenageados com menções honrosas nas Categorias “Agronegócio”, “Construção”, “Transporte” e “Macroeconomia”.

## **DAS PREMIAÇÕES:**

13. As premiações serão efetivadas em reais, em valor líquido, nas seguintes modalidades:

- a. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 1º colocado em “Agronegócio”;
- b. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 1º colocado em “Construção”;
- c. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 1º colocado em “Transporte”;
- d. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 1º colocado em “Macroeconomia”.

13.1. O júri poderá indicar um ou mais troféus de “Menção Honrosa” para matérias de destaque, porém sem remuneração.

13.2. O valor do prêmio será transferido para a conta bancária do vencedor, após conclusão dos processos financeiros internos.

#### **DOS RESULTADOS:**

14. Os resultados do concurso serão conhecidos até o fim do primeiro semestre de 2017, durante o evento de premiação, em data e local que serão posteriormente divulgados.

14.1. Os finalistas das quatro modalidades serão contatados por *e-mail* e telefone pela equipe organizadora do Prêmio CNH Industrial de

Jornalismo Econômico, com antecedência mínima de 15 dias da data do evento de premiação.

- 14.2. Os finalistas serão convidados a participar do evento de premiação, sendo que despesas de hospedagem, alimentação e transporte estarão a cargo da empresa realizadora do Prêmio.

**DISPOSITIVOS FINAIS:**

15. A inscrição no concurso e a apresentação das reportagens implicam na plena aceitação pelo participante de todas as disposições deste regulamento.

15.1. A CNH Industrial terá o direito exclusivo de publicar, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação dos resultados do concurso, as reportagens premiadas, sem qualquer ônus e sem que essa faculdade implique compromisso de publicação.

15.2. Os casos não previstos neste regulamento serão julgados de forma soberana pela Comissão Julgadora.

**Informações: [www.premiocnh.com.br](http://www.premiocnh.com.br) ou pelo telefone (11) 4873-7900.**